



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

PROCESSO Nº 238/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 19 (Dezenove dias do mês de Dezembro de 2023), o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, sediado a Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Túlio Lima da Silva, delegada pela Portaria nº256/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº058/2023, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao PROCESSO Nº238/2023, RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades do setor de Fonoaudiologia (sad) e fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, localizada à Rodovia BR: 116, S/Nº, Fazenda Paixão, Zona Rural na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.000-970, classificadas(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º058/2023, autorizado no Processo licitatório n.º238/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$ 6.056,99 (Seis mil, cinquenta e seis reais e noventa nove centavos), de acordo com o Mapa de Apuração em anexo.

### 1. DO OBJETO.

1.1.Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia (SAD) e Fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

JURA  
ORTO  
BRICA  
AO E  
MERC  
) DE  
OVEIS  
E  
U:1310  
010001  
24

io digitalmente  
URA PORTO  
JACAO E  
CIO DE MOVEIS  
13103801000124  
BR, CNICP-  
3=BA, L=VITORIA  
VQUISTA, OU=  
na da Receita  
do Brasil - RFB,  
B e e-CNPJ A1,  
749209000111,  
eocnferencia,  
JURA PORTO  
JACAO E  
CIO DE MOVEIS  
13103801000124  
Eu sou o autor  
ocumento  
ção:  
024.01.03  
7-03007  
JF Reader  
: 2023.3.0





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº058/2023.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. É vedado o reajuste de quantidades e preços.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após o setor de compras emitir a ordem de fornecimento mediante a CI do setor requisitante. Os materiais deverão ser entregues após devidamente autorizado pelo ordenador da despesa.

4.2. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – Telefone 35 3698 2157 dentro do Município de Alfenas

4.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega do material após o recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedora será de 7 dias úteis a contar da data do envio e confirmação por parte da licitante vencedora.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal;

6.2. O Município de Alfenas/MG pagará pelos produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em Real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas. A DETENTORA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



OUARA  
ORTO  
ABRICA  
CAO E  
MERCIO  
O DE  
OVEIS E  
QU:1310  
3010001  
24

ado digitalmente por  
RA PORTO  
LICITAÇÃO E  
ERCIÓ DE MOVEIS  
U:13103801000124  
>=BR, O=ICP-Brasil,  
, L=VITORIA DA  
QUISTA, OU=  
staria da Receita  
ral do Brasil - RFB,  
RFB e-CNPJ A1,  
16749299000111,  
ideoconferencia,  
OUARA PORTO  
LICITAÇÃO E  
ERCIÓ DE MOVEIS  
U:13103801000124  
o: Eu sou o autor  
documento  
Data de  
2024.01.03  
10:03:00  
DNF Paardr





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



DA ATA obterá pagamentos somente referentes aos objeto efetivamente entregue, conforme solicitações efetuadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

**6.3.** O(s) pagamento(s) somente será (ão) feito(s) desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura, sendo efetuado através de depósito bancário, Ted ou PIX, em conta corrente da contratada, de acordo com dados informados na proposta comercial, não serão efetuados pagamentos através de Boletos Bancários ou a terceiros.

**6.4.** A(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, inclusive constar o número (s) da(s) autorização(ões) de fornecimento(s) (AF), emitida(s) pela Superintendência de Compras e Padronização de Material desta prefeitura e número do processo licitatório. Devendo ainda ser atestada pelo órgão receptor do objeto, juntamente com relatório assinado pelos responsáveis de cada departamento.

**6.4.1.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**6.4.2.** A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento;

**6.4.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

**6.4.4.** Caso o objeto não tenha(m) sido(s) entregue(s) na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

**6.5.** A Prefeitura poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

**6.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza nem isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

**6.6** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

MOURA  
PORTO  
ABRICA  
CAO E  
OMERCI  
O DE  
MOVEIS  
E  
QU:1310  
8010001  
24

Assinado digitalmente por  
RA PORTO  
LICITACAO E COMERCIO  
MOVEIS E  
:1310801000124  
>=BR, O=C=CP=Brasil, S=  
=VITORIA DA  
QUISTA, OU=Secretaria  
Municipal de Alfenas -  
OU=RFEB e-CNPJ A1,  
16749299000111, OU=  
conferencia, CN=  
RA PORTO  
LICITACAO E COMERCIO  
MOVEIS E  
:1310801000124  
e: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2024.01.03  
13:31  
0'  
PDF Reader Versão:  
3.9





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor estimado da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre da ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

MOURA  
PORTO  
FABRICA  
CAO E  
OMERCI  
O DE  
LOVEIS E  
QU:1310  
8010001  
24

nesso digitalmente  
MOURA PORTO  
RICACAO E  
MERCIO DE MOVEIS  
JU:13103801000124  
C=BR O=ICP-  
il, S=BA, L=VITORIA  
CONQUISTA, OU=  
etaria da Recella  
Vál do Brasil - RFB,  
RFB e-CNPJ A1,  
16749298000111,  
Videconferencia,  
MOURA PORTO  
RICACAO E  
MERCIO DE MOVEIS  
JU:13103801000124  
io: Eu sou o autor  
e documento  
lização:  
:2024.01.03  
15:24:03:07  
PDF Reader

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada equipamento entregue será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	63/2023
02.10.02	10.301.0003.2.191	3.3.90.30	84/2023
02.10.02	10.303.0014.2.235	3.3.90.30	153/2023
02.10.02	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	160/2023

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

IOURA  
ORTO  
ABRIC  
CAO E  
OMER  
IO DE  
OVEIS  
E  
QU:131  
380100  
0124

licação digitalmento  
IOURA PORTO  
LICITACAO E  
ERCIO DE  
EIS E  
13103801000124  
=BR, OICP-  
I, S=BA, L=  
RIA DA  
QUISTA, OU=  
stania da Receita  
ral do Brasil - RFB,  
RFB e-CNPJ A11,  
167492959000111,  
ideeconferencia,  
IOURA PORTO  
LICITACAO E  
ERCIO DE  
EIS E  
13103801000124  
o: Eu sou o autor  
o documento  
licação:  
2024.01.03  
1:07-03'00'  
PDF Reader  
v. 2023.2.0





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 12- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1.Será utilizado o índice IPCA ou o IGPM, aquele que for menor.

## 13.DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1.Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2.Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3.Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4.Efetuar o pagamento a de no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## 14.DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1.Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4.Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5.Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6.Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7.Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos equipamentos.

## 15.PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

15.1. A ata terá como responsáveis:

15.1.1.GESTORES DA ATA: Túlio Lima da Silva

15.1.2.FISCAL DA ATA: Luiz Roberto da Silva

15.1.3. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

MOURA  
PORTO  
ABRICA  
CAO E  
OMERC  
IO DE  
MOVEIS  
E  
QU:131  
3801000  
124

Inscrição de Imposto de Renda  
MOURA PORTO  
MERCADO E  
VEIS E  
U:13103801000124  
C=BR, O=ICP,  
SI, S=BA, L=  
ORR DA  
NQUISTA, OU=  
relatório de Receita  
fiscal do Brasil - RFB,  
=RFB e-CNPJ A1,  
=18749299000111,  
=vidocconfirmita,  
=MOURA PORTO  
MERCADO E  
VEIS E  
U:13103801000124  
=Eu sou o autor  
do documento  
data: 2024.01.03  
12:40:03:00  
# PDF Reader  
v: 2023.3.0





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

15.1.4. Compete ao fiscal da ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

15.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, onde estas através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

15.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos materiais dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2023 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

b. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

MOURA  
PORTO  
ABRICA  
CAO E  
OMERC  
IO DE  
MOVEIS  
E

SEQU:131  
3801000  
124



Este documento foi gerado pelo sistema de gestão de documentos da Prefeitura Municipal de Alfenas, MG. Para mais informações, consulte o site [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br).

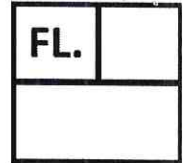


# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

c. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

d. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (Art. 55, XII).

TULIO LIMA DA  
SILVA:10411714635

Assinado de forma  
digital por TULIO LIMA  
DA SILVA:10411714635

**TÚLIO LIMA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS**

MOURA PORTO FABRICAÇÃO  
E COMERCIO DE MOVEIS E  
EQU:13103801000124

Assinado digitalmente por MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E  
EQU:13103801000124  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=VITORIA DA CONQUISTA, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos - RFB, OU=RFBA e-CNPJ A1, OU=1874229600111, OU=  
vidiocorenia, CN=MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E  
EQU:13103801000124  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.03 12:11:34 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.9

**MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COM. DE MÓVEIS**  
**E EQUIP. HOSPITALAR LTDA – ME.**  
**CNPJ/MF: nº 13.103.801/0001-24**

**Representante Legal: Leonardo Diniz dos Santos Fonseca**  
**RG: 15928783-93 SSP/BA**  
**CPF/MF: 019.422.795-23**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**





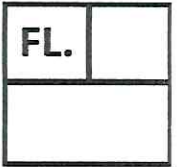


# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ/MF 11.436.319/0001-80

Praça Emílio da Silveira, 68 – Centro – 37.135-029 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2156 – Email: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtda Cotada	Descot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	--------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 238/2023 Licitação: 88/2023 - PE Data da Homologação: 17/11/2023

Fornecedor: 16198 - MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI

5	12.25.291.42	ANEL TONIFICADOR PARA PILATES T12	T12	UN	4.000	0.0000	70.0000	280.00	Vencido
8	01.47.032.71	APARELHO LASER CANETA 904 NM FOTOBIMODULAÇÃO	LASER PULSE PORTABLE	UN	2.000	0.0000	2.200.0000	4.400.00	Vencido
11	12.07.457.40	BANDEJA MAGNETICA PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA	ME037228A43	UN	5.000	0.0000	42.7500	213.75	Vencido
22	12.07.457.47	DIGIFLEX - EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS	pp0418a05	UN	8.000	0.0000	40.0000	320.00	Vencido
43	12.07.457.42	KIT THERA BAND FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADE	SBUSBM/SBF	KT	12.000	0.0000	70.2700	843.24	Vencido
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>31.000</b>			<b>6.056.99</b>	

Alfenas, 30 de Novembro de 2023.

MOURA PORTO  
FABRICACAO E  
COMERCIO DE MOVEIS E  
EQU:13103801000124

Assinado digitalmente por MOURA PORTO FABRICACAO E  
COMERCIO DE MOVEIS E EQUI:13103801000124  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, LEVITARIA DA CONQUISTA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=10745239/000111, OU=Instituto de Licitação, CN=MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI:13103801000124  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.03 12:11:14-03'00"  
Formato PDF Reader Versão: 2023.3.0

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



